

**CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PARANÁ  
CAISAN  
aprovado em 06.09.2016**

**PLANO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL  
DO MUNICÍPIO DE  
TERRA BOA – PR**

**2017/2020**

**Município:** Terra Boa – Paraná  
**Porte Populacional:** Pequeno Porte I  
**Nome do Prefeito:** Valter Peres  
**Mandato do Prefeito:** 01/01/2013 à 31/12/2016  
**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240  
**Telefone:** (44) 3641-1122  
**Site:** <http://www.terraboapra.gov.br/>  
**E-mail:** [prefeitura@terraboapra.gov.br](mailto:prefeitura@terraboapra.gov.br)

#### **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Nome do órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Responsável:** Sueli da Costa Matias Peres  
**Ato de Nomeação do Gestor:** Decreto Nº 1.499/2013  
**Data da Nomeação:** 17/01/2013  
**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240  
**CEP:** 87.240-000  
**Telefone:** (44) 3641-8003  
**E-mail:** [social@terraboapra.gov.br](mailto:social@terraboapra.gov.br)      **Site:** [www.terraboapra.gov.br](http://www.terraboapra.gov.br)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Responsável:** Marcia Aparecida Zambon Ferreira  
**Ato de Nomeação do Gestor:** Portaria Nº 232/2014  
**Data da Nomeação:** 01/03/2014  
**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240  
**CEP:** 87.240-000  
**Telefone:** (44) 8456-8345  
**E-mail:** [saude@terraboapra.gov.br](mailto:saude@terraboapra.gov.br)      **Site:** [www.terraboapra.gov.br](http://www.terraboapra.gov.br)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**Responsável:** Rosane Estela Raimundo Zampar  
**Ato de Nomeação do Gestor:** Portaria Nº 075/2013  
**Data da Nomeação:** 02/01/2013  
**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240  
**CEP:** 87.240-000  
**Telefone:** (44) 3641-8010 ou 8456-8340  
**E-mail:** [educacao@terraboapra.gov.br](mailto:educacao@terraboapra.gov.br)      **Site:** [www.terraboapra.gov.br](http://www.terraboapra.gov.br)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**Responsável:** Carlos Henrique Lelis  
**Ato de Nomeação do Gestor:**  
**Data da Nomeação:** 01/02/2013  
**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240  
**CEP:** 87.240-000  
**Telefone:** (44) 3641-1425 ou 8456-8027  
**E-mail:** [agricultura@terraboapra.gov.br](mailto:agricultura@terraboapra.gov.br)      **Site:** [www.terraboapra.gov.br](http://www.terraboapra.gov.br)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Responsável:** Simone Aparecida Mari Bento  
**Ato de Nomeação do Gestor:** Portaria Nº 191/2014

**Data da Nomeação:** 17/02/2014

**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240

CEP: 87.240-000

**Telefone:** (44) 3641-8023 8456-8667

**E-mail:** [fazenda@terraboia.pr.gov.br](mailto:fazenda@terraboia.pr.gov.br) **Site:** [www.terraboia.pr.gov.br](http://www.terraboia.pr.gov.br)

#### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Responsável:** Paulo Martins Espelho

**Ato de Nomeação do Diretor:** Portaria Nº 111/2013

**Data da Nomeação:** 01/02/2013

**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240

CEP: 87.240-000

**Telefone:** (44) 3641-1425 8456-8411

**E-mail:** [meioambiente@terraboia.pr.gov.br](mailto:meioambiente@terraboia.pr.gov.br) **Site:** [www.terraboia.pr.gov.br](http://www.terraboia.pr.gov.br)

#### **CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Instituído pela Lei de Criação:** 1.167/2012

**Publicado:** 15/11/2012

**Decreto de Regulamentação:** 1.495/2012

**Publicado:** 29/12/2012

**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240

CEP: 87.240-000

**Telefone:** (44) 3641-8019

**E-mail:** [lourdes@terraboia.pr.gov.br](mailto:lourdes@terraboia.pr.gov.br)

**Nome do Presidente:** SUELI DA COSTA MATIAS PERES – Secretária Municipal de Assistência Social

**Número Total de Secretarias:** 06 secretarias

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

**Instituído pela Lei de Criação:** 1.167/2012

**Publicado:** 15/11/2012

**Decreto de Regulamentação:** 1.494/2012

**Publicado:** 29/12/2012

**Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240

CEP: 87.240-000

**Telefone:** (44) 3641-8019

**E-mail:** [lourdes@terraboia.pr.gov.br](mailto:lourdes@terraboia.pr.gov.br)

**Nome do Presidente:** Maria de Lourdes Brandão Jacinto

**Nome do Secretário executivo:** Eliane Cristina Caetano de Melo

**Número Total de Membros:** 09 titulares e 09 suplentes

**Decreto de Nomeação:** Nº 1.722/2015

#### **Conselheiros**

Sueli da Costa Matias Peres – Secretária Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Lelis – Secretária Municipal de Agricultura

Marcia Aparecida Zambon Ferreira – Secretária Municipal de Saúde

Juliana Sato Lopes – Secretária Municipal de Saúde

Rosane Estela Raimundo Zampar – Secretária Municipal de Educação

Gizele Regina Fanhani Casarin – Secretária Municipal de Educação

Patricia da Silva Marques Grandi – Pastorais de Igrejas Evangélicas e Católicas

Melina – Pastoral de Igrejas Evangélicas e Católicas

Luiza Issae Wake – Agricultor

Eliane Cristina Caetano de Melo – Programa Leite das Crianças

Edneuza de Souza Galhardo – Pastoral da Criança

Luzia Leal – Pastoral da Criança

Maria Aparecida Cocatti – APMFs Escolas Estaduais

Anna Cuzin dos Santos – APMs Escolas Municipais

Carmen Higaki Hino – Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa

Celia Aparecida Splendor – Rotary Clube de Terra Boa

Maria de Lourdes Brandão Jacinto – APMI

Nair Bocelli – APMI

# SUMÁRIO

## **Apresentação e Introdução**

**1** Marco Legal

**2** Marco Situacional

**3** Ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no âmbito do Município de Terra Boa

**4** Perspectivas e Desafios da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Terra Boa

**5** Monitoramento e Avaliação

**6** Conclusão

Referências Bibliográficas

## **APRESENTAÇÃO**

A construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN é um compromisso assumido entre o Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Governo Federal por ocasião da assinatura do Termo de Adesão de Terra Boa - Paraná, realizada em 21 de março de 2016 – Resolução Nº 001/2016, ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Desde 2012, a Prefeitura de Terra Boa – Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social tem instaurado ações de cunho intersetorial com atuação integrada à participação social, através do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a discussão de estratégias de enfrentamento à situação de insegurança alimentar e nutricional – INSAN.

O diagnóstico da situação de INSAN em Terra Boa, concluído em 2014, realizado por meio da pesquisa intitulada: “Diagnóstico da Situação de (In)segurança Alimentar e Nutricional em Terra Boa”, permitiu a identificação das áreas de maior risco e a caracterização da população à qual serão direcionadas as atenções para a modificação de perfil da INSAN no município. Este foi um avanço e proporcionou a base para o direcionamento dos programas e ações que devem ser fortalecidos e até mesmo implantados.

Este plano é uma conquista política e social importante, e mostra o fortalecimento de um trabalho intersetorial integrado, com vistas à implementação das ações voltadas para a área de SAN.

O maior desafio para a efetivação da política e do plano será a implantação de equipamentos públicos de SAN e dos equipamentos que integrem setores como agricultura familiar, educação alimentar e nutricional, e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

## INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2012, a Prefeitura de Terra Boa, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cria a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Municipal (Lei Municipal nº **1.167/2012**, de 15 de novembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 1.495/2012 de 29 de dezembro de 2012), que tem por finalidade a promoção da intersectorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN. A CAISAN/Municipal é um órgão deliberativo, de caráter consultivo, que tem o objetivo de articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas na SMAS e ações que visem assegurar o direito humano à alimentação adequada - DHAA.

Em 2016, por ocasião da adesão do município ao SISAN, foi assinado um pacto entre a Prefeitura, o Governo Estadual e o Governo Federal cujo objetivo é criar o Plano Municipal de SAN, como preconiza a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, Lei nº 11.346/2006.

A SMAS reconhece a existência de alguns desafios a serem enfrentados e compreende que a solução dos mesmos requer ações continuadas e persistentes, especialmente na área econômica e social. A política pública voltada para a segurança alimentar e nutricional buscam atender ao menos sete diretrizes, que são elas: I – acesso a alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional; II – promoção do abastecimento e estruturação de sistemas justos, de base agro ecológico e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; III – distribuição de alimentos; IV – instituições de processos permanentes de produção de conhecimento, educação e formação em soberania e segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada; V – promoção, ênfase e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para os povos e comunidades tradicionais, fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional, apoio a iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional; apoio a iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em âmbito internacional; VI – promoção do acesso universal a água de qualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades das populações urbanas e rurais, com prioridades para as famílias em situação de insegurança hídrica, VII – promoção do acesso à água para a produção de alimentos da agricultura familiar, povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais.

Ao elaborar este plano e entregar ao gestor municipal e a sociedade em geral, a CAISAN/Municipal cumpre uma das suas atribuições estabelecidas no marco legal vigente para a consolidação da SAN: a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, conforme previsto na Constituição Brasileira, no seu Artigo 6º, de acordo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 64 de 2010.

# 1 MARCO LEGAL

Calcular a quantidade de pessoas sujeitas à fome no Brasil é um problema bastante complicado. Não há consenso sobre o tamanho da população atingida. Tudo depende das medidas e critérios utilizados para definir quem compõe esse contingente.

No Brasil o problema da fome não é recente, e os primeiros estudos aprofundados e abrangentes a respeito desse fenômeno recorrente datam da década de 1930, mais precisamente de 1932 quando Josué de Castro lança o primeiro inquérito no Brasil de denúncia do flagelo dos trabalhadores e a fome, intitulado “As condições de vida das classes operárias no Recife”. A partir dessa pesquisa foram desenvolvidas várias outras que faziam comparação entre o preço dos alimentos e do salário mínimo. As pesquisas revelavam que o salário mínimo não era suficiente para fornecer uma alimentação adequada aos trabalhadores. Então, em 1939 foi criada a Comissão de Abastecimento pelo Governo Federal e, houve também a criação do Serviço Central de Alimentação, vinculado ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários. Em 1940 foi criado o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) no Brasil, sob a direção de Josué de Castro. O SAPS investia no funcionamento de restaurantes a preços populares para os trabalhadores. Foi extinto em 1967.

Nos anos de 1943 e 1944 foram criados o Serviço Técnico de Alimentação Nacional (STAN) e o Instituto Técnico de Alimentação (ITA), respectivamente.

Em 1945, Josué de Castro contribui para o debate e a ativa participação do Brasil na Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), e nesse mesmo ano é criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA).

O principal objetivo da CNA era estudar e propor normas para uma política nacional de alimentação. No ano de 1946 tivemos a criação do Instituto Nacional de Nutrição (INN) e a primeira publicação da obra “Geografia da Fome”, de Josué de Castro, que abordou o retrato da fome no Brasil em sua época, destacando seus fatores sociais e econômicos. Já em 1951 tivemos a criação da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), sendo uma das primeiras medidas de intervenção direta no abastecimento em tempos de paz. Isto refletia a maior preocupação política com a área de abastecimento.

Josué de Castro defende, em 1955, a criação da Campanha da Merenda Escolar (CME) subordinada ao Ministério da Educação. Em 1962 é criada a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) e a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEN).

A CNA foi extinta em 1972 e nesse mesmo ano foi criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e também foi apresentada a primeira proposta de criação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

No ano seguinte, 1973, é criado o I Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (I PRONAN) contendo 12 (doze) subprogramas das diversas estruturas governamentais e colocando a desnutrição como uma doença social. O II PRONAN é lançado em 1976 e tinha por objetivo corrigir os problemas de alimentação e nutrição no país, identificando as causas de tais problemas e não apenas colocando suas consequências.



No mesmo ano de 1976 cria-se o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), do Ministério do Trabalho via Departamento Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) substitui, em 1979, a Campanha Merenda Escolar de 1955. Data de 1985 o surgimento da primeira referência de segurança alimentar e nutricional no Brasil no documento intitulado “Segurança Alimentar – proposta de uma política contra a fome”, elaborado por uma equipe de técnicos da Superintendência de Planejamento do Ministério da Agricultura. Encontra-se nesse documento a primeira recomendação de instituição de um Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), presidido pelo Presidente da República. Nesse mesmo ano acontece o lançamento do Plano de Subsídios para Ação Imediata contra a Fome e o Desemprego, elaborado pela Comissão para o Plano do Governo (COPAG).

A I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, realizada em Brasília em 1986, resultou na incorporação do adjetivo “nutricional” à noção de segurança alimentar e sugeriu a criação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional integrado por Conselhos e Sistemas na esfera estadual e na esfera municipal.

Em 1990 é criado o Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), resultante da fusão da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL), da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEN) e Companhia de Financiamento da Produção (CFP).

Em 1992 o Mapa da Fome, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) denuncia a situação de fome de 32 (trinta e dois) milhões de pessoas no Brasil. Esse mapa colocou em evidência a relação entre miséria e fome, o debate ganhou força e sob a liderança do sociólogo Herbert de Sousa (Betinho), foi lançada no ano de 1993 a Campanha **“Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida”** sob o lema **“A fome não pode esperar”**. Ainda em 1993 no Governo de Itamar Franco, através do Decreto nº 807, de 22 de abril de 1993, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, que tinha por objetivo elaborar um plano de combate à pobreza e à miséria, tendo como prioridade a geração de emprego e renda, a democratização da terra, o combate à desnutrição materno-infantil, a descentralização e o fortalecimento do PNAE. O primeiro CONSEA/Nacional foi instituído como órgão de consulta e assessoria do Presidente da República, composto por 10 Ministros de Estado e 21 representantes da sociedade civil designados por iniciativa do Presidente da República a partir de indicações do Movimento pela Ética na Política.

A realização da I Conferência Nacional de Segurança Alimentar ocorreu entre os dias 27 e 30 de julho de 1994 em Brasília, reunindo cerca de 2.000 (dois mil) delegados (as), que aprovaram o documento intitulado **“Declaração em defesa de uma política nacional de segurança alimentar”** e articulou duas dimensões bem definidas: a alimentar e a nutricional. A primeira refere-se aos processos de disponibilidade (produção, comercialização e o acesso ao alimento) e a segunda diz respeito à escolha, ao preparo e ao consumo alimentar e sua relação com a saúde e a utilização biológica do alimento. Apesar do trabalho realizado o CONSEA/Nacional foi extinto em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Em 1995 foi instituído o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e houve também a criação do Comitê Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Conselho da Comunidade Solidária para dar continuidade às medidas do extinto CONSEA/Nacional que resultou, porém, em retrocesso desse tema na agenda nacional.

O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) foi extinto em 1997. Já em 1998, foi criado o Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional (FBSAN) como desdobramento da mobilização social resultante dos eventos internacionais recentes e com repercussão nas esferas estadual e

municipal por meio da criação de Fóruns Estaduais, congregando entidades distribuídas por todas as regiões do país. O Fórum esteve na base da recriação do CONSEA em 2003. A partir de 2009, passou a ser chamado de Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN).

Em 1999 houve a aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) que representou uma referência para as áreas de segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), na medida em que resistiu como política pública no contexto da saúde, durante os anos em que esses temas não estiveram presentes na agenda do Governo Federal.

No ano de 2001 é lançado o Projeto Fome Zero – uma Política Nacional de Segurança Alimentar para o Brasil – pelo Instituto Cidadania, que foi a base do Programa Fome Zero, instituído pelo primeiro governo do Presidente Lula, e que culminou na criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa) localizado na Presidência da República em 2003. Nesse mesmo ano é criado o Programa Bolsa Alimentação pelo Governo Federal.

Em 2003 houve a recriação do CONSEA/Nacional, lançamento da Estratégia Fome Zero e instituição do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) no governo do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A criação do Mesa teve como finalidade coordenar a implantação dos programas e ações de segurança alimentar, articular instituições governamentais, gerir o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e apoiar o funcionamento do CONSEA/Nacional. O novo CONSEA/Nacional passou a ter uma natureza supraministerial com caráter consultivo à Presidência da República, composto por 17 Ministros de Estados e 42 representantes da sociedade civil e das entidades empresariais, bem como observadores de outros conselhos e de organismos nacionais e internacionais. Nesse período, iniciou-se o processo de criação de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados e num grande número de municípios.

Ainda em 2003 houve a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a primeira aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que financiou um conjunto de pesquisas, mediante projeto coordenado pela Universidade de Campinas (UNICAMP), com aplicação da escala para estimar a prevalência de segurança alimentar em várias cidades brasileiras.

A criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) ocorreu no ano de 2004, transformando-se o Mesa na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN). No mesmo ano houve a realização da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) entre os dias 17 a 20 de março em Olinda, organizada principalmente pelo CONSEA/Nacional, e que gerou importantes desdobramentos em termos de ações e políticas públicas. Contou com a participação de aproximadamente 1.379 delegados (as). Também acrescentou a visão da soberania alimentar ao conceito da segurança alimentar e nutricional. Houve também a criação do Programa Bolsa Família (PBF) pelo Governo Federal, o lançamento da Pesquisa Suplementar de Segurança Alimentar, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2004), financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que foi o primeiro diagnóstico, no Brasil, de segurança e insegurança alimentar com abrangência nacional.

Ressalta-se que a II CNSAN deliberou sobre a agregação do respeito à diversidade cultural, econômica e social. Passando o Brasil a adotar o seguinte conceito:

A SAN consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade

cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável. (Artigo 3º, LOSAN/2006)

Esse conceito foi reafirmado na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346/2006) que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e que resultou de uma ampla mobilização nacional. A aprovação da LOSAN representou a consagração, em lei, de uma concepção abrangente e intersetorial da segurança alimentar e nutricional, que inclui o conceito de Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A realização da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) ocorreu entre os dias 3 a 6 de julho de 2007, intitulada **“Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”** na cidade de Fortaleza, Ceará. A organização da Conferência foi feita pelo CONSEA/Nacional em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e contou com a participação de 2.100 (dois mil e cem) delegados (as).

Ainda em 2007 houve a criação da Frente Parlamentar Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Congresso Nacional e a publicação do Decreto nº 6.040 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) foi instalada em 2008 como instância do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) sob a coordenação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Outro importante marco legal alcançado pelo Brasil, em 04 de fevereiro de 2010, foi à publicação da Emenda Constitucional nº 64/2010 que incluiu o direito à alimentação nos direitos sociais expressos no Art. 6º da Constituição Federal de 1988.

A LOSAN foi regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), definindo diretrizes e objetivos desta Política e dispoendo sobre a sua gestão, mecanismos de financiamento e monitoramento e avaliação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Esse decreto determinou à CAISAN/Nacional a responsabilidade pela elaboração e coordenação da PNSAN e do I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), com a colaboração do CONSEA.

O I PLANSAN foi publicado em 25 de agosto de 2011 pelo MDS como o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PNSAN para o período de 2012 a 2015.

Nesta perspectiva, apresentamos o caminho percorrido no Estado do Paraná, ressaltando que não seria possível, neste documento, um relato completo, devido à dimensão de seu processo de construção. Destacamos a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR, em 2003 que foi vinculado a então Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social- SETP. O CONSEA/PR tem caráter consultivo e a finalidade de assessorar o Governo do Estado na concepção e condução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Constitui-se em um colegiado com 2/3 de seus membros representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do Governo, a exemplo da formação nacional. Ainda em 2003, é criada a Coordenadoria de Enfrentamento à Pobreza e Combate à Fome, na Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, responsável pela gestão dos programas federais de segurança alimentar e nutricional e pela cogestão de programas estaduais, como o Programa Leite das Crianças - de combate à desnutrição infantil e fomento à bacia leiteira do Estado. Foram organizadas 14 conferências regionais e a I Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (ICESAN), esta realizada em fevereiro de 2004. Na II CESAN/PR, que ocorreu em dezembro de 2006, foram definidas as diretrizes para a política estadual de SAN e eleitos conselheiros representantes de todas as regiões do Estado para participar da gestão do Conselho Estadual, com objetivo de maior proximidade com os municípios.

Em 2007 foi formada a Frente Parlamentar de SAN que, em conjunto com o CONSEA/PR, encaminhou proposta de Lei Estadual, que instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN (Lei nº 15.791, de 04/04/2008).

Em 2010, foi criado o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN (Lei nº 16.565 de 31/08/2010) estabelecendo as diretrizes, objetivos e sua composição. Em dezembro do mesmo ano, foi sancionado o Decreto nº 8.745, que criou a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/PR.

Em 2011, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – III CESAN foram realizadas conferências municipais e regionais. Nas 20 conferências regionais, foram eleitos os membros das Comissões Regionais de SAN – órgão colegiado vinculado ao Conselho Estadual, objetivando a descentralização das ações e a consolidação da política Concomitantemente, o Governo do Estado assinou a adesão ao SISAN, comprometendo-se a elaborar o 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná no prazo de um ano, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a SAN e com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONSEA/PR e nas demandas da III CESAN.

Em 2012, por meio do Decreto nº 4.459, a coordenação geral da CAISAN/PR foi transferida para a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS, sendo constituída comissão técnica com representantes das dez secretarias que compõem a referida Câmara. Compete à CAISAN/PR a coordenação intersetorial da execução da Política Estadual, além do monitoramento e avaliação das ações apresentadas no Plano Estadual de SAN. Como gestora dessa política, a Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS vem executando o convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome – MDS para a implementação do SISAN nos 399 municípios.

A SETS realizou, também, capacitação dos técnicos das dezoito regionais, como forma de aprimorar o conhecimento acerca do tema SAN e divulgar o Sistema e seus componentes visando a consolidação da Política e a implantação do SISAN, em todo o Estado do Paraná O compromisso em efetivar esse processo, que em muito já avançou, mas que ainda demanda inúmeros desafios, vem sendo cumprido com a adesão de outras instâncias, como o Ministério Público do Estado que já estabeleceu área específica de atuação junto à Promotoria Pública, em todas as Comarcas do Poder Judiciário para promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), direito este considerado como fundamental, pois garantido na Constituição Federal.

Com a elaboração do Plano Estadual conclui-se a etapa de implantação do SISAN, que passa a contar com todos seus componentes legalmente previstos. Ainda se vislumbra, no Paraná, com a instituição do sistema na esfera municipal, uma possibilidade de, com a posse dos novos gestores públicos municipais, alavancar a Segurança Alimentar e Nutricional em todos os aspectos, especialmente na intersectorialidade das ações, que é um de seus principais pilares. A intenção desse sistema é integrar e articular os esforços entre as várias áreas do governo e da sociedade civil, para formular, implementar e monitorar essa política de forma intersectorial.

O desafio que a SAN atribui ao Estado do Paraná, tanto do ponto de vista da formulação de sua política quanto de sua implementação, é responsabilidade coletiva e devem ser buscada de forma intersectorial e participativa, para garantia do direito à alimentação adequada e da soberania alimentar.

**Em 2011** foi realizada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Terra Boa - Paraná, com o objetivo de extrair propostas para a estruturação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA foi criado pela Lei nº 1.167/2012. O COMSEA é um órgão consultivo, cuja função é assessorar o prefeito na formulação e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 2015 é realizada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o Tema **“Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar”**.

Assim, a Prefeitura Municipal de Terra Boa, através da SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, aderiu ao SISAN e assumiu a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, no período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN realizada em 21 de março de 2016 – Resolução Nº 001/2016.

O SISAN constitui-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre as várias instâncias governamentais para a implementação e execução das Políticas de SAN.

No âmbito municipal, em simetria com o SISAN federal e estadual, estão os componentes do SISAN/Municipal:

I) Conferência Municipal de SAN, que é a instância responsável pela indicação das diretrizes e prioridades da Política e do Plano de SAN ao COMSEA e a CAISAN/Municipal;

II) Conselho Municipal de SAN (COMSEA) tem por objetivo assessorar o prefeito municipal de Terra Boa, bem como realizar a articulação com órgãos e entidades de SAN;

III) Câmara Intersetorial de SAN (CAISAN/Municipal) tem como missão promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades da administração pública municipal de Terra Boa afetos à política de SAN, bem como elaborar, revisar e coordenar a Política e o Plano de SAN. Além de monitorar as ações e metas do PLAMSAN, junto com o COMSEA.

De acordo com o Plano Nacional de SAN iremos abordar as sete dimensões de análise estabelecidas pelo Decreto nº 7.272/2010:

- I) Produção de alimentos;
- II) Disponibilidade de alimentos;
- III) Renda e condição de vida;
- IV) Acesso à alimentação adequada e saudável;
- V) Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
- VI) Educação;
- VII) Programas e ações relacionadas à SAN.

Ressalta-se ainda que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PLAMSAN em respeito às orientações da CAISAN Nacional, Estadual e Municipal deve identificar diretrizes, objetivos, estratégias, programas, ações e metas a serem implementados para os próximos 04 anos, bem como o monitoramento e avaliação do referido Plano.

## 2 Marco Situacional

### TERRA BOA - PARANÁ



O estudo que compõe esta seção visa avaliar a realidade da segurança alimentar no município de Terra Boa, Estado do Paraná. A proposta é apresentar e analisar dados relacionados à efetivação dos direitos fundamentais da população, produzindo um retrato atual das condições de vida desses sujeitos de direito sendo o objetivo de formular uma política pública intersetorialmente.

O Plano Municipal como um todo se fundamentou na indispensável articulação das secretarias municipais que atendem e desenvolvem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos à alimentação Adequada. Desde o início, buscou-se a participação e a discussão de dados produzidos por essas secretarias na tomada de decisões para a elaboração de estratégias, ações e metas.

### **2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E SOCIOECONÔMICO DE TERRA BOA**

População total do Município: Censo 2010 – 15.776 habitantes

Criança e Adolescentes: 4.134 crianças/adolescentes

Código do Município - 4127205

Índice de GINI: Censo 2010 – 0,4009

IDH-M 2010: 0,728

IDHM – Renda 2010: 0,708

IDHM – longevidade: 0,803

IPDM – Educação: 0,68

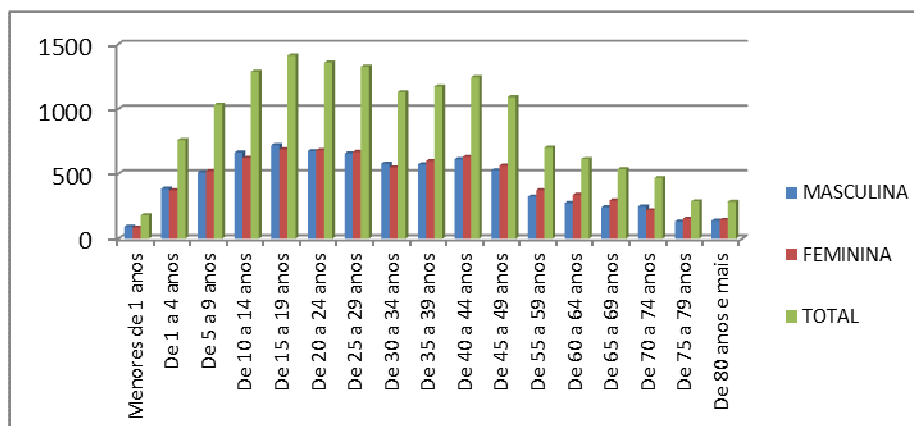
IPDM – GERAL: 0,7725

Número de domicílios: IBGE 2010 – 5.440

Total de Famílias Acompanhadas pelo PAIF: 670 famílias

## 2.2 POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDA A FAIXA ETÁRIA E SEXO – 2010

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 anos	94	87	181
De 1 a 4 anos	387	375	762
De 5 a 9 anos	513	522	1035
De 10 a 14 anos	665	623	1288
De 15 a 19 anos	723	691	1414
De 20 a 24 anos	676	683	1359
De 25 a 29 anos	658	670	1328
De 30 a 34 anos	579	551	1130
De 35 a 39 anos	574	600	1174
De 40 a 44 anos	614	632	1246
De 45 a 49 anos	529	564	1093
De 55 a 59 anos	326	376	702
De 60 a 64 anos	275	340	615
De 65 a 69 anos	243	295	538
De 70 a 74 anos	249	220	469
De 75 a 79 anos	133	156	289
De 80 anos e mais	140	146	286



## 2.3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

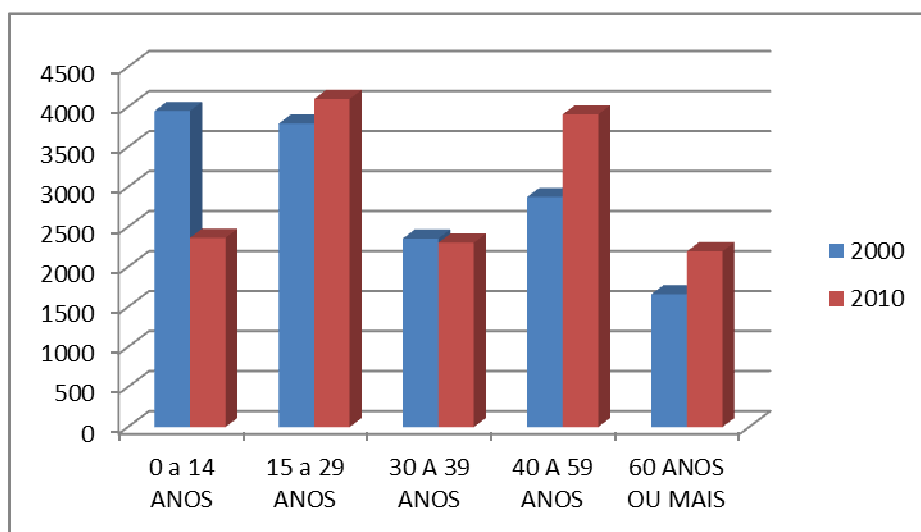
A população do município de Terra Boa ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,75% ao ano, passando de 14.641 para 15.776 habitantes.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,35% e em 2010 a passou a representar 82,73% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,8% em média. Em 2000, este grupo representava 11,3% da população, já em 2010 detinha 13,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,9% ao ano). Crianças e jovens detinham 27,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 3.952 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,7% da população, totalizando 3.266 habitantes.

### 2.3.1 – População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010



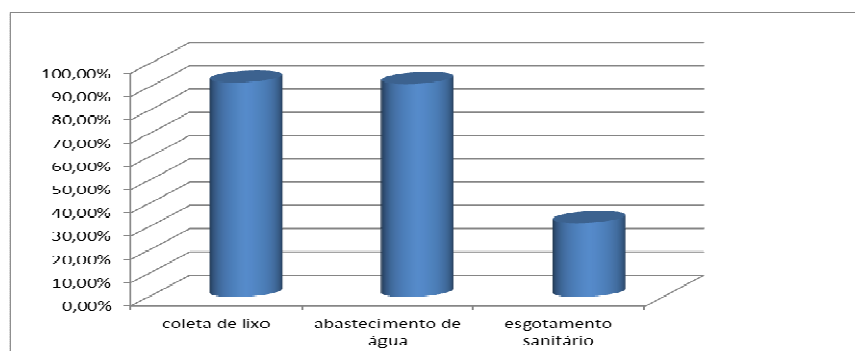
	0 a 14 ANOS	15 a 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 59 ANOS	60 ANOS OU MAIS
2000	3952	3793	2358	2876	1661
2010	2366	4101	2304	3908	2197

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,34% ao ano), passando de 9.027 habitantes em 2000 para 10.313 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,4% da população do município.

### 2.3. – Perfil Social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 92,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 91,5% dos domicílios particulares permanentes e 31,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

### 2.5 – Proporção de Domicílios com Acesso a Rede de Abastecimento de Água, a Coleta de Lixo e ao Escoamento Sanitário Adequado em 2010.





Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 0,7% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (0,9% da população na extrema pobreza na área rural contra 0,7% na área urbana).

## 2.6 – Caracterização demográfica da extrema pobreza

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 15.776 residentes, dos quais 142 encontravam-se, em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar percapita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 0,9% da população municipal viviam nesta situação. Do total de extremamente pobres, 4 (2,7%) viviam no meio rural e 138 (97,3%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 11 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 19 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 5 jovens nessa situação. Foram registradas 30 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 24,9% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

### População em situação de extrema pobreza por faixa etária

IDADE	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
0 a 3 anos	11	8,0%
4 a 5 anos	0	0,0%
6 a 14 anos	19	13,7%
15 a 17 anos	5	3,2%
18 a 39 anos	39	27,7%
40 a 59 anos	37	26,1%
65 ou mais	30	21,2%
<b>Total</b>	<b>142</b>	<b>100%</b>



<b>FAMÍLIAS</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
% de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos	8,18	11,28	12,43
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	1,67	2,00	0,73
% de crianças extremamente pobres	20,27	6,47	0,60
<b>Trabalho e Renda</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
% de Vulneráveis à Pobreza	73,41	49,83	12,97
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgoto inadequado	0,06	1,19	0,03

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

#### **Informações Gerais do CADUNICO referentes ao Município**

<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>ANO: 2016</b>
Total de Famílias cadastradas no Município	1.508
Total de Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo	1.148
Total de Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$ 154,00	428
Número de Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	343

## **RENDA**

A renda per capita média de Terra Boa Cresceu 167,33% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 244,39 em 1991 para R\$ 382,70 em 2000 e R\$ 653,34 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 56,59% no primeiro período e 70,72% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00 em reais de agosto de 2010) passou de 12,64% em 1991 para 3,44% em 2000 e para 0,26% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o índice de GINI passou de 0,49 em 1991 para 0,46 em 2000 e para 0,40 em 2010.

Renda Pobreza desigualdade Terra Boa	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	244,39	382,70	653,34
% de extremamente pobres	12,64	3,44	0,26
% de pobres	46,10	16,85	2,30
Índice de GINI	0,49	0,46	0,40

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

## 4.3 – EDUCAÇÃO

### 4.3.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

#### DIAGNÓSTICO

---

A educação para as crianças aparece historicamente como consequência das transformações sociais, econômicas e políticas que ocorreram a partir do século XVIII. A expansão do capitalismo impunha às crianças pobres, trabalho servil, e, nesse contexto surgem as creches, com caráter assistencialista, que serviam como guardiãs de crianças órfãs e filhas de trabalhadores. No século XIX muda-se a função da educação infantil que passa a ser mais relacionada à ideia de educação do que assistência. Na Alemanha são criados os jardins de infância por Froebel, que enfatizava o brincar e a atividade lúdica, o desenho e as atividades que envolviam o movimento e o ritmo. Nesse mesmo período, Maria Montessori inicia, na Itália, o atendimento nas “Casas para Crianças” e “*Readbody* nas Américas”. A função desses atendimentos era de compensar as diferenças das crianças, sua miséria e negligência de suas famílias (KRAMER,1986).

No Brasil, a Educação Infantil foi estabelecida como primeira etapa da educação básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), reafirmando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990).

Em Terra Boa a Educação Infantil foi integrada à educação a partir da criação da Pré Escola Municipal Tia Maria, por meio da Lei 211/88. Em 2013 essa Pré-Escola foi transformada em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI. Em 2008 dois Centros Municipais de Educação Infantil, foram criados, a saber: CMEI Criança Feliz e CMEI Pequeno Polegar, pelas Leis 952/2008 e 953/2008, respectivamente. Em 2012, foi criado o CMEI Zilda Arns, pela Lei 1158/2012. Dessa forma o município possui, atualmente, 4 Centros Municipais de Educação Infantil. Três deles atendem em período integral, das 6h00 às 18h00 e um CMEI atende período parcial, das 7h50 às 11h50 e das 13h00 às 17h00min.

O atendimento é ofertado nas instituições abaixo:

**Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez**

**Rua Prefeito Carlos Marcondes, 80**

Atende em Período Parcial –169 crianças

**Centro de Educação Infantil Criança Feliz – Período Integral**

**Rua Arthur Bernardes, 274**

Atende em Período Integral – 306 crianças

**Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar – Período Integral**

**Rua Amapá, 311**

Atende em Período Integral – 85 crianças

**Centro de Educação Infantil Zilda Arns – Período Integral**

**Praça Tiradentes, s/n**

Atende em Período Integral – 20 crianças

**Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – EI**

**Praça Tiradentes, s/n**

Atende em período parcial – 06 criança

### 4.3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

## DIAGNÓSTICO

---

Em Terra Boa os primeiros anos do Ensino Fundamental estão sob a responsabilidade da Administração Municipal e os anos finais sob a responsabilidade da Administração Estadual. Esta etapa da educação básica é atendida de acordo com a Constituição Brasileira, enfatizando a garantia à universalização do atendimento, priorizando o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, promovendo ações para a intervenção do desempenho escolar e oferecendo oportunidade para que elas avancem nos seus conhecimentos e consigam, com êxito, dar continuidade ao processo de escolarização.

As Propostas Pedagógicas das unidades escolares foram elaboradas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394/96, atendendo o disposto nos artigos 12 a 14, onde versam sobre a sua elaboração e execução. Salientam também, nos referidos artigos, a importância de uma construção coletiva, envolvendo a participação de todos os profissionais de educação da escola, as instâncias colegiadas, os pais, alunos, enfim, a comunidade escolar.

De maneira geral todas as unidades escolares apresentam situação satisfatória quanto aos padrões de infraestrutura, com destaque para os fatores: a iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias e higiene pessoal e instalações para preparo e/ou serviço de alimentação.

O corpo docente é composto, por professores formados em curso de graduação e especialização na área da educação. Quanto aos profissionais de apoio, se dividem em os que possuem ensino fundamental, ensino médio e alguns com curso superior. Há os que pertencem ao quadro geral de servidores municipais e os que pertencem ao quadro próprio da educação os quais, possuem Plano de Cargos e Salários, específicos e melhoria considerável na qualificação profissional.

Os livros didáticos dos estabelecimentos da rede pública chegam às escolas por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde são distribuídos os livros didáticos, relativos ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD. Na escolha dos referidos livros são organizadas reuniões para orientação com os técnicos pedagógicos das diversas disciplinas do NRE e reuniões com os professores e Equipe Pedagógica da escola.

O acervo bibliográfico é composto de livros paradidáticos, coleções e enciclopédias com autores e teóricos de relevância, sendo necessário manter este acervo atualizado e ampliá-lo, para que possa contribuir como embasamento teórico à prática dos alunos e dos profissionais da educação.

Os 1º, 2º e 3º anos são organizados por ciclo de alfabetização e os 4º e 5º anos por seriação. Já nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) a organização é por seriação.

A avaliação da aprendizagem é contínua e diagnóstica.

As crianças com dificuldades de aprendizagem são atendidas por profissionais capacitados. Estas passam por processo de avaliação psicopedagógico, e, quando necessário, são encaminhadas para a Sala de Recursos Multifuncional.

### **Características específicas dos anos finais do Ensino Fundamental**

Os índices de repetência e evasão são registrados, de maneira significativa, no período noturno, pois os alunos com idade acima de 15 anos, trabalham o dia todo e vem para a escola, cansados e desmotivados, o que prejudica a aprendizagem.

A merenda distribuída aos alunos vem diretamente do Estado.

O transporte escolar beneficia os alunos que residem longe da escola ou na zona rural e precisam se locomover até a cidade para estudar. Os recursos também são repassados pelo Governo Estadual à Prefeitura Municipal, responsável pela administração.

No início do ano letivo, a Equipe Pedagógica realiza em cada turma uma eleição democrática para a escolha do representante de sala. Os interessados apresentam sua candidatura e os colegas da sala votam secretamente, sendo que o 1º aluno mais votado será o 1º representante e o 2º aluno mais votado será o 2º representante. O objetivo desta organização é que seus representantes participem das principais decisões da escola e contribuam para o bom andamento das atividades escolares, reforçando desta forma o princípio da gestão democrática. A escola possui ainda o Grêmio Estudantil, escolhido através de eleição no início do ano letivo, possibilitando a participação de alunos de todas as séries.

A avaliação do aproveitamento escolar deve incidir sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem, utilizando-se de estratégias e instrumentos diversificados que assegurem a comparação com os parâmetros indicados pelos conteúdos de ensino, evitando-se a comparação dos alunos entre si. O resultado obtido durante o período letivo é considerado num processo contínuo cujo final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma. Os resultados obtidos durante o período letivo preponderam sobre os da prova final.

O atendimento é ofertado nas instituições abaixo:

**Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F**

**Praça Profª Luiza Palazzi Pereira, 94**

Atende 215 alunos no período regular e atenderá 80 alunos no Programa Mais Educação em 2015.

**Escola Municipal Therezinha Aparecida Bagatin– E.F**

**Rua Ataulfo Alves, 589**

Atende 254 alunos no período regular e atenderá 50 alunos no Programa Mais Educação em 2015.

**Escola Municipal Princesa Isabel – E.F**

**Rua Jairo Ferreira Marques, 1103**

Atende 242 alunos no período regular e 83 alunos no Programa Mais Educação.

**Escola Municipal Professor Adriano Franco - E.F**

**Rua Ângelo Molina,593**

Atende 268 alunos no período regular e 120 alunos no Programa Mais Educação.

**Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – E.F**

**Praça Tiradentes, s/n**

Atende em período parcial – 25 alunos.

**Escola Estadual Professor Léo Kohler – E.F**

Rua Ataulfo Alves, 910

Atende em período parcial – 840 alunos. No Programa Mais Educação 31 alunos e Aula especializada (Atletismo) – 20 alunos.

**Escola Estadual Manoel Antônio da Cunha – E.F**

Praça Tiradentes, s/n

Atende em período parcial – 15 alunos.

### **4.3.3 – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **DIAGNÓSTICO**

---

"No Brasil, cerca de 3 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,5 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental. A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No Município de Terra Boa a Instituição responsável pela oferta de Ensino Médio e Profissional é o Colégio Estadual Helena Kolody, localizado à Rua Ataulfo Alves, nº 332, que atende em período parcial, 599 alunos.

O Setor Administrativo é composto pela direção, direção auxiliar, pela equipe pedagógica e pelos auxiliares administrativos. Há também os profissionais de serviços e apoio escolar, responsáveis pela alimentação, infraestrutura, laboratórios e biblioteca.

A Proposta Pedagógica consiste em proporcionar situações que levem o aluno a condições de cidadão através da formação de um sujeito crítico, capaz de compreender seu tempo histórico e nele agir com consciência. Os conteúdos/saberes devem contribuir para a superação das desigualdades geradas na/pela sociedade, oferecendo ao estudante uma formação ampla, porém rigorosa e necessária para o enfrentamento da realidade social, econômica e política, e acompanhar os avanços tecnológicos.

O Plano de Ação Docente é elaborado semestralmente e realimentado anualmente pelos professores, em reuniões pedagógicas, no início dos semestres de acordo com Proposta Pedagógica Curricular.

O sistema de avaliação é semestral e a distribuição de valores das avaliações segue os critérios: avaliação diagnóstica e formativa, com caráter somativo, processual, devendo refletir o estágio de desenvolvimento global do aluno e considerar as características individuais deste, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A recuperação paralela acontece após a verificação dos resultados das avaliações e o diagnóstico de que o aluno não se apropriou dos conteúdos mínimos ministrados, cabendo ao professor oportunizar este momento buscando a superação das defasagens.

Para aprovação na dependência é exigido a frequência determinada em lei e o aproveitamento escolar estabelecido no Regimento. Os recursos financeiros são provenientes da SEED/SUDE, conforme Planos de Aplicação e APMF, ambos aprovados pelo Conselho Escolar que são aplicados na manutenção e conservação da escola. Com relação ao transporte escolar, o município mantém um convênio com o Estado para transportar os alunos do Ensino Médio.

A avaliação da aprendizagem tem os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A cada bimestre, ao longo do ano letivo, será computado o resultado da avaliação do aproveitamento escolar do aluno.

A recuperação paralela se dá a cada bimestre, onde são ofertadas ao aluno as oportunidades possíveis para que resgate os conteúdos não aprendidos. Após a revisão de conteúdos, de forma diversificada, é proporcionado ao educando a oportunidade de outras avaliações para a recuperação de nota.

O Regime de Progressão Parcial é aquele por meio do qual o aluno, não obtendo aprovação final em até duas disciplinas em regime seriado, poderá cursá-las subseqüente e concomitantemente às séries seguintes ou em turno contrário ao da série em que foi matriculado. Para aprovação na dependência, é exigido a frequência determinada em lei e o aproveitamento escolar estabelecido no Regimento.

O material didático utilizado como apoio são os livros provenientes da SEED (Secretaria de Estado da Educação do Paraná), que fornece os livros de todas as disciplinas matriz curricular aos alunos, além dos livros fornecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) através do Plano Nacional do Livro Didático nas disciplinas de Biologia, Química, Física, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História.

Os recursos financeiros são provenientes da SEED (Fundo Rotativo), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e pela APMF, através de promoções, e utilizados com a aprovação do Conselho Escolar, sendo empregados na assistência aos alunos, manutenção e conservação do prédio, laboratórios, materiais permanentes e melhorias.

**Observação: O Ensino Médio é de responsabilidade do estado, sendo que o município participa apenas com parceria em algumas metas e estratégias.**

#### **4.3.4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **DIAGNÓSTICO**

---

"De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais. Como resultado da implantação da referida política, entre 2000 e 2012, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 81.695 para 620.777 (aumento de 659%). Em 2012, 75,7% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão. Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a



continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No município de Terra Boa o atendimento às pessoas com deficiências é ofertado pela Escola de Educação Especial João Paulo II, localizada à Rua Jaime Mantovan, nº 127. Atende no período vespertino 56 alunos.

As escolas regulares prestam atendimento aos alunos avaliados para Classe Especial e Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I. Há também atendimento individualizado com professora de Apoio aos alunos com deficiência matriculados em Ensino regular. Conta ainda, com atendimento domiciliar (SARE) e Professor Intérprete de LIBRAS.

#### 4.3.5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

### DIAGNÓSTICO

---

A EJA, modalidade que atende a população acima de 15 anos que não atingiu ou não concluiu o Ensino Fundamental e acima de 18 anos que não atingiu ou concluiu o Ensino Médio, deve garantir a inclusão e permanência de alunos, assegurando a formação integral, a alfabetização, a oferta do ciclo completo àqueles que completarem as séries iniciais e, igualmente, acesso ao Ensino Médio aos que completarem o Ensino Fundamental (direito garantido pela Constituição Federal), ao longo da vida.

Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

**No município de Terra Boa os alunos matriculados no Paraná Alfabetizado estão frequentando da seguinte maneira: Distrito de Malu, 7 alunos; na Vila Rural 21 alunos; na Escola Princesa Isabel 14 alunos; na Escola Profissionalizante Antônio e Jaime Mantovan 8 alunos, no Asilo São Vicente de Paulo 22 alunos.**

**O atendimento na EJA – Fase I (1ª a 4ª série) acontece na Escola Municipal Monteiro Lobato, no Período Noturno. A EJA – Fase II (5ª a 8ª série e Ensino Médio) acontece no CEEBJA Vinicius de Moraes, no período Noturno.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## 3

### EIXOS E DIRETRIZES DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Município é o ponto de partida e de chegada para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA). As ações do poder público e da sociedade civil são indispensáveis para a concretização desse importante direito social recentemente, reconhecido e inserido no Artigo 6º da Constituição Federal, a partir da Emenda Constitucional 64.

A garantia do DHAA no município torna-se possível, quando a sociedade está permanentemente mobilizada e consciente do seu papel no exercício do controle social. Através da sua participação, colaboram com a construção das políticas, programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável (SANS).

No período máximo de quatro anos, são realizadas as conferências municipais, abrindo um espaço democrático para as instituições e pessoas, que, por sua vez, poderão fazer proposições de diretrizes, das prioridades e ações para a política, sistema e plano municipal de SANS.

As políticas públicas em conjunto com as ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, são fundamentais para a concretização do direito humano à alimentação adequada. Para isso, é indispensável que sejam tratadas como políticas de Estado e não apenas de Governo. Para tanto, devem ser planejadas, priorizadas dentro do orçamento público, abrindo espaços de controle social para que a sociedade civil participe da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação. As políticas públicas de segurança alimentar e nutricional sustentável devem se orientar por eixos e diretrizes que contemplem:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## I) PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS

No Município de Terra Boa já existem Associações de Produtores, ou seja, as diferentes cadeias produtivas estão organizadas em associações, bem como em uma Cooperativa de Agricultores Familiares da Região. Contam com o apoio da EMATER e da Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com outros órgãos afins.

**Uso sustentável da água:** Existem trabalhos envolvendo as microbacias hidrográficas a mais de duas décadas incentivando e apoiando os agricultores do município em práticas conservacionistas no uso do solo e da água, com ênfase aos trabalhos de preservação de nascentes e recomposição das matas ciliares;

**Agrotóxicos:** É dada ênfase a não utilização indiscriminada de agrotóxicos através de vistorias periódicas nas culturas, MIP – Manejo Integrado de Pragas, disponibilidade de cultivares menos suscetíveis aos patógenos e as pragas e, quando no uso dos agrotóxicos a fiel observância das doses recomendadas e o prazo de carência do produto para a realização da colheita.

**Garantir atenção especial às mulheres trabalhadoras rurais:** O Município de Terra Boa dá uma atenção especial às mulheres trabalhadoras rurais, além do crédito PRONAF mulher, mais de 30 projetos de geração de renda são atendidos na pequena propriedade rural.

## II) ABASTECIMENTO E GARANTIA DE ACESSO AOS ALIMENTOS DE QUALIDADE

- Está sendo oportunizado aos trabalhadores rurais a estarem comercializando sua produção na Feira do Produtor e nos Programas Públicos de aquisição de alimentos, sempre, sob a orientação e supervisão dos Técnicos da Vigilância Sanitária.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



- **Geração de trabalho e renda:** O Município mais de 30 projetos de geração de renda são atendidos na pequena propriedade rural, estimula as mulheres a expor nas feiras livres, e viabiliza curso qualificação profissional; observa as normas regulamentadoras da vigilância sanitária e controle de qualidade dos alimentos para que sejam adequadas e dialoguem com a realidade dos(as) agricultores(as) familiares.
- **Melhoria da infraestrutura e transporte:** O Município de Terra Boa tem o seu alicerce econômico na atividade agropecuária. Fato que condiciona uma constante preocupação em manter as estradas rurais em boas condições de tráfego, mesmo em dias de chuvas.

### III) SAÚDE E NUTRIÇÃO

A maioria das doenças é causada pela interação de fatores individuais e ambientais e, por essa razão, podem ser evitadas. Portanto, a associação entre dieta e a ocorrência de doenças crônicas é reconhecida pela maioria da população. Nas últimas décadas, o modo de vida dos brasileiros alterou-se significativamente, com importante impacto no aumento da demanda na estrutura e nos serviços das cidades. O Brasil tornou-se rapidamente uma população predominantemente urbana. Os padrões de trabalho e lazer, alimentação, nutrição e o processo saúde/doença aproximaram-se dos países desenvolvidos.

O país passa por um processo de envelhecimento populacional, de maneira que a esperança de vida do brasileiro chegou, em 2010, aos 72,1 anos (PNUD). Estima-se que, em 2025, o país apresente uma das maiores populações de idosos do mundo. De outro lado, houve importante redução das taxas de mortalidade infantil e queda significativa da fecundidade. O perfil de doenças que acometiam a população também foi modificado. As



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



doenças infectoparasitárias, responsáveis por 46% das mortes em 1930, apresentaram redução especialmente nas regiões Sul e Sudeste, sendo substituídas por vinte doenças dos aparelhos circulatório e respiratório e as neoplasias. A essa substituição progressiva dos perfis de saúde denomina-se transição epidemiológica. De modo semelhante às transições epidemiológica e demográfica, a transição nutricional corresponde às mudanças negativas verificadas nos padrões alimentares, caracterizada por aumento do consumo de alimentos de origem animal, gorduras, açúcares refinados, alimentos industrializados e relativamente reduzida quantidade de carboidratos complexos e fibras. Ao padrão alimentar atual associa-se a crescente incidência de doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, obesidade e alguns tipos de cânceres. De outro lado, não foram erradicadas as doenças decorrentes da carência calórica e de micronutrientes, como a desnutrição, hipovitaminose A, anemia por carência de ferro e os distúrbios de iodo.

**A obesidade** é definida como o grau de armazenamento de gordura no organismo associado a riscos à saúde, devido à sua relação com várias complicações metabólicas. Pode ser compreendida como um agravo de caráter multifatorial envolvendo questões biológicas, históricas, ecológicas, econômicas, sociais, culturais e políticas. A obesidade constitui um dos fatores de risco mais importantes para outras doenças crônicas não transmissíveis, como as doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, dislipidemias, doenças articulares, apneia do sono e alguns tipos de cânceres, como de mama, de cólon, de próstata, de reto, de ovário e de endométrio.

**O excesso de peso** está claramente associado com o aumento da morbidade e mortalidade e este risco aumenta progressivamente de acordo com o ganho de peso. O sobrepeso por si só não tem efeito imediato no desenvolvimento de doenças crônicas, porém o histórico de excesso de peso pode contribuir para riscos à saúde. Os fatores que levam o indivíduo ao balanço energético positivo variam de indivíduo para indivíduo e estão relacionados a fatores genéticos, às condições de vida, saúde e dos ambientes em



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



que vivem cotidianamente. A alimentação saudável para todas as pessoas com sobrepeso e obesidade tem por objetivos gerais melhorar o bem-estar, possibilitar a proteção da saúde ao prevenir e controlar as comorbidades e permitir o alcance do peso adequado.

**A desnutrição** continua a ser uma das causas de morbidade e mortalidade mais comuns entre crianças do mundo inteiro, corresponde a uma doença de natureza clínico-social multifatorial, cujas raízes se encontram na pobreza. Acomete todos os órgãos da criança, tornando-se crônica e levando ao óbito, caso não seja tratada adequadamente. Frequentemente, a desnutrição tem início ainda na via intrauterina e agrava-se com a interrupção do aleitamento materno exclusivo e da introdução inadequada da alimentação complementar nos primeiros dois anos de vida.

**Outros fatores** relacionados à ocorrência dessa doença relacionam-se à situação econômica da família, precários conhecimentos sobre os cuidados em saúde com a criança pequena e o fraco vínculo entre mãe e filho.

No Brasil, apesar de estudos indicarem redução da prevalência de desnutrição energética proteica, a doença ainda constitui importante problema de Saúde Pública, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, na área rural do Brasil e bolsões de pobreza das periferias das grandes metrópoles.

A prevenção e controle da desnutrição dependem de medidas amplas e eficientes de combate à pobreza e à fome, além de políticas de inclusão social. No entanto, é responsabilidade dos profissionais de saúde o atendimento à criança com desnutrição de acordo com o atual conhecimento científico disponível e a atuação efetiva, tanto para salvar a vida dessas crianças, como para promover sua recuperação e evitar recaídas. Nos últimos anos, têm-se observado uma mudança na orientação dos serviços prestados, rompendo com a hegemonia do cuidado curativo centrado na atenção hospitalar e redirecionando o atendimento para a atenção básica, onde se promove a prevenção e promoção à saúde. Dessa forma, são cada vez mais valorizadas as estratégias de promoção e de prevenção, visando alcançar um grau de resolubilidade de ações para



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



evitar o agravamento de situações mórbidas e reduzindo assim a evolução de agravos que possam demandar uma atenção de maior complexidade.

**O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, SISVAN**, foi proposto primeiramente pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) em 1976. Foi regulamentado como atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria nº 080-P, de 16 de outubro de 1990, do Ministério da Saúde (MS) e da Lei nº 8080/1990, capítulo I, artigo 6º, inciso IV da Lei Orgânica da Saúde, e com a publicação da Portaria 1.156 publicada em 31 de agosto desse mesmo ano. Antes desse momento existiam inúmeras experiências locais em diversas partes do País, sem uma articulação estadual e nacional. O Sistema foi concebido sobre três **EIXOS E DIRETRIZES**:

I - formular políticas públicas;

II - planejar, acompanhar e avaliar programas sociais relacionados à alimentação e nutrição; e

III - avaliar a eficácia das ações governamentais, dessa forma cumpre seu papel em auxiliar os gestores públicos na gestão de políticas de alimentação e nutrição.

- Implementar as orientações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);
- Fortalecimento do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) como instrumento de monitoramento da situação alimentar e nutricional da população do município;
- Acompanhar os grupos populacionais específicos como diabéticos(as), celíacos(as), obesos(as), baixo peso, desnutridos(as), hipertensos(as) etc.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## IV. EDUCAÇÃO

O monitoramento nutricional dos escolares (SISVAN-Escolar) integra um dos eixos prioritários de Promoção da Alimentação Saudável, prevista na portaria interministerial nº 1010, de 08 de maio de 2006, que prevê, além do monitoramento, ações de educação alimentar e nutricional, estímulo à produção de hortas escolares, implantação de boas práticas de manipulação de alimentos e restrição ao comércio e promoção comercial no ambiente escolar de alimentos e preparações com altos teores de gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, bem como incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, iniciou em 2010 o monitoramento do estado nutricional dos escolares da rede pública estadual de ensino, tendo desenvolvido em 2004 estudo piloto por amostragem, que avaliou 13.217 escolares de 10 a 19 anos.

- Promover a educação alimentar por meio da valorização e resgate de culturas e hábitos alimentares saudáveis; capacitação de técnicos(as), cozinheiros(as) escolares, agentes comunitários de saúde e lideranças comunitárias;
- Implementar campanhas e ações educativas como processo permanente de promoção de práticas alimentares e hábitos de vida saudáveis;

Na alimentação institucional: garantir a qualidade da alimentação servida em Centro de Educação Infantil, escolas, asilo, Abrigo de Criança e Adolescentes, hospitais, e instituições de cursos profissionalizantes e educação jovens de adultos.

## V) PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR

- **Garantir assistência alimentar** às populações vulneráveis e em situação de risco social;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



- **Programa de alimentação escolar:** o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. É realizado através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Lei nº 11.947/2009);
- **Complementação de renda:** fiscalização e proposição de alternativas no âmbito municipal para os programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, Família Paranaense e outros;
- Suplementação alimentar: cozinhas comunitárias;
- Cestas Básicas: apoio emergencial a famílias e grupos em situação de vulnerabilidade alimentar.

Esses programas devem atender carências e necessidades alimentares ou demandas dos grupos com carências nutricionais específicas. Devem-se observar três aspectos fundamentais:

- Educativos - em relação aos hábitos e práticas alimentares;
- Garantia de direitos de cidadania;
- Emancipadores – “empoderamento” dos beneficiários, transformando-os em sujeitos de direitos autônomos que superem a dependência.

**Ao instituir a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Decreto Nº 7.272/2010 estabeleceu suas diretrizes que foram usadas como base para a orientação do presente Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentada a seguir:**

### **Diretriz 1 - Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável, com Prioridade para as Famílias e Pessoas em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional**

Por meio das ações de rotina (puericultura), das ações do PSE desenvolvidas nas escolas e ações do NASF, conseguimos monitorar e avaliar os fatores de risco das crianças e famílias em situação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



de vulnerabilidade, utilizando os recursos disponíveis através das políticas públicas de saúde e de ações intersetoriais para melhor acolher essa parte da população do município. O acompanhamento das crianças possibilita manter o registro das condicionalidades da saúde no PBF, nas menores de sete anos manter atualizado o cartão de vacinação e acompanhamento do crescimento, além de contemplar também as famílias beneficiárias com mulheres de 14 a 44 anos que são assistidas por Equipes de Saúde da Família, bem como o Programa Leite das Crianças que entra em consonância com os outros programas já existentes, facilitando o diagnóstico de risco nutricional das crianças cadastradas no programa.

**Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;**

Frente à atual conjuntura do serviço de vigilância sanitária, consideramos os programas em questão um dos mais benéficos para a segurança alimentar no que tange o serviços oferecidos para as escolas. No tocante a isto só nos cabe salientar a necessidade da implantação de um Serviço de Inspeção Municipal (SIM) que ofereça a fiscalização diretamente ligada às indústrias e produtores de Alimentos de Origem Animal.

**Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;**

A criação do Plano Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento que permite auxiliar na melhoria de vida dos indivíduos do município por meio de ações de apoio a pessoas com necessidades alimentares especiais, oferta de alimentos aos estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, auxílio na transferência de renda na educação alimentar e nutricional, fortalecimento da agricultura familiar, garantia de acesso a terra e a água, melhoria na vigilância sanitária, garantia de segurança alimentar e nutricional, a implantação de políticas públicas com vistas a promover a reeducação alimentar e atividades físicas que utilizem os espaços esportivos, recreativos e de lazer garantindo a melhoria na qualidade de vida, reforçar e ampliar às atividades já em desenvolvimento com recursos orçamentários para capacitação de profissionais de saúde, aquisição de equipamentos, produção de material educativo e outras ações necessárias.

**Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;**

Não se aplica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



\*ADMINISTRAÇÃO POPULAR\*  
*Honestidade, Fé e Trabalho*  
Terra Boa - Paraná

## **Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;**

O monitoramento da situação alimentar e nutricional através do SISVAN possibilita avaliar o estado nutricional de indivíduos para obter o diagnóstico precoce dos possíveis desvios nutricionais, seja o baixo peso ou sobrepeso, evitando as consequências decorrentes desses agravos à saúde. Desenvolver estratégias para que a população possa mudar o conceito sobre saúde e poder, dessa maneira, aderir às ações preventivas, como o caso da Suplementação da Vitamina A é uma das ações que serão intensificadas. O Programa Saúde na Escola (PSE) viabiliza realizar atividades lúdicas (teatros) e educativas (palestras), avaliação antropométrica (peso e estatura), classificação através do IMC (Índice de Massa Corporal) para supervisionar o estado nutricional dos educandos. Nos Centros de Educação Infantil (creches) a avaliação é realizada duas vezes ao ano e demais escolas uma vez ao ano. A verificação da situação vacinal é realizada nas creches (duas vezes ao ano) e nas demais escolas (uma vez ao ano), direcionando os mesmos para atualização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). No setor Saúde Bucal é realizada avaliação do estado de saúde bucal dos educandos e identificado às necessidades dessa população, aplicação tópica de flúor (de acordo com o critério da equipe, conforme a avaliação da saúde bucal realizada), escovação dental supervisionada de maneira direta e indiretamente (duas vezes ao ano). Quanto à saúde ocular, é verificado com os pais se a criança realizou a triagem ocular (teste do olhinho) na maternidade ou nas UBS, anotado o resultado, e ainda quanto às avaliações realizadas na escola que tiveram resultados alterados é verificado com os responsáveis legais se os mesmos foram encaminhados para diagnóstico.

## **Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura;**

Existem trabalhos envolvendo as micro bacias hidrográficas a mais de duas décadas incentivando e apoiando os agricultores do município em práticas conservacionistas no uso do solo e da água, com ênfase aos trabalhos de preservação de nascentes e recomposição das matas ciliares;

## **Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;**

Não se aplica.

## **Diretriz 8 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



O monitoramento da situação alimentar e nutricional através do SISVAN possibilita avaliar o estado nutricional de indivíduos para obter o diagnóstico precoce dos possíveis desvios nutricionais, seja o baixo peso ou sobrepeso, evitando as consequências decorrentes desses agravos à saúde. Desenvolver estratégias para que a população possa mudar o conceito sobre saúde e poder, dessa maneira, aderir às ações preventivas, como o caso da Suplementação da Vitamina A é uma das ações que serão intensificadas. O Programa Saúde na Escola viabiliza realizar atividades lúdicas (teatros) e educativas (palestras), avaliação antropométrica (peso e estatura), classificação através do IMC (Índice de Massa Corporal) para supervisionar o estado nutricional dos educandos, nas creches a avaliação é realizada duas vezes ao ano e demais escolas uma vez ao ano. A verificação da situação vacinal é realizada nas creches (duas vezes ao ano) e nas demais escolas (uma vez ao ano), direcionando os mesmos para atualização nas unidades de saúde pública. No setor Saúde Bucal é realizada avaliação do estado de saúde bucal dos educandos e identificando as necessidades dessa população, aplicação tópica de flúor (de acordo com o critério da equipe, conforme a avaliação da saúde bucal realizada), escovação dental supervisionada de maneira direta e indiretamente (duas vezes ao ano). Quanto à saúde ocular, verificamos com os pais se a criança realizou a triagem ocular (teste do olhinho) na maternidade ou nas UBS, anotando o resultado e ainda as avaliações realizadas na escola que tiveram resultados alterados verificando se os mesmos foram encaminhados para diagnóstico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## 4 AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO

### DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável/ Parceiros	Ações	Recursos
<b>Programa Família Paranaense:</b> Eixo Segurança Alimentar Promover a melhoria das condições de vida das famílias em maior situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e extrema pobreza, por meio de implementação de redes intersetoriais com os governos estadual e municipal e do monitoramento das ações do plano de ação da família, instrumento que realiza o diagnóstico familiar e estabelece ações para superar as condições identificadas.	SMAS SMS SME	Reconhecimento das situações de risco através da realização da puericultura, através do PSE, ações do NASF, avaliação do risco nutricional através da pesagem do Programa do Leite, do Programa Bolsa Família, acompanhamento do PSF de diabéticos e hipertensos, disponibilização de suplementos nutricionais específicos de acordo com as patologias.	Estado e Município
<b>Fornecimento de alimentação Escolar:</b> Garantir qualidade e diversidade de alimentação diária escolar destinada aos estudantes da rede Municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Agricultura.	Garantir a qualidade e segurança alimentar dos gêneros alimentícios adquiridos através da realização de controle de qualidade laboratorial, físico-química, microbiológica, nutricional e sensorial, bem como resíduos de agrotóxicos.	Estado e Município
<b>Programa Bolsa Família – PBF</b>	Secretaria Municipal de assistência social.  Secretaria Municipal de Saúde.  Secretaria Municipal de educação.	<b>SMAS</b> - Monitoramento, assessoramento e apoio técnico às equipes regionais e municipais da assistência social, para identificação, cadastramento e acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF. <b>SMSA</b> - Monitoramento, assessoramento e apoio técnico às equipes municipais de saúde, para acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades da saúde no PBF.	União



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



		<b>SMED</b> - Orientações aos técnicos pedagógicos da Educação, os quais acompanham os Operadores Másters no registro da frequência escolar dos alunos pertencentes às famílias beneficiárias do PBF.	
<b>Programa Leite das Crianças.</b>	Secretaria Municipal de Saúde, Emater, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Agricultura.	Combater a desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.	Estado e Município.
<b>Programa Horta Comunitária</b>	APMI, Secretaria Municipal de Assistência Social.		Estado, Município e Entidade.
<b>Programa Cozinha Comunitária</b>	APMI, Secretaria Municipal de Assistência Social.	Alimentação saudável com alimentos de qualidade para 240 crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e cursos de aproveitamentos para a comunidade (PBF e outros).	Município e Entidade.
<b>O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social, APMI, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER.	PAA é uma das ações do Programa Fome Zero e constitui-se em mecanismo complementar ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) cujo objetivo é garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar, que concentra grande parte dos focos de	União, Estado e Município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



		vulnerabilidade social. Em Terra Boa – Paraná, o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar é executado desde 2005 e até 2014 houve um acréscimo significativo de pessoas beneficiadas e agricultores familiares envolvidos.	
<b>Controle de Qualidade da alimentação escolar.</b>	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Garantir a qualidade e segurança alimentar dos gêneros alimentícios adquiridos através da realização de controle de qualidade laboratorial, físico-química, microbiológica, nutricional e sensorial, bem como resíduos de agrotóxicos.	Estado e Município.
<b>Apoio aos Agricultores familiares</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, EMATER.	Proporcionar o efetivo apoio aos agricultores familiares, de forma a proporcionar-lhes renda e qualidade dentro dos princípios da sustentabilidade social, econômica e ecológica.	Estado e Município.
<b>Adequação de ares física das Escolas para manipulação de alimentos in natura</b>	Secretaria Municipal de Educação	Adequar os espaços destinados à área de alimentação – cozinhas, depósitos e refeitórios nas escolas do município. Realizar o suprimento e reposição de equipamentos, utensílios e mobiliários.	Estado e Município.
<b>Logística Alimentação escolar</b>	Secretaria Municipal de educação.	Assumir a gestão de toda a cadeia de distribuição de alimentação escolar, da aquisição centralizada, por meio de sistema de logística eficaz.	Município
<b>Projeto de educação Nutricional Escolar – Educação e Saúde.</b>	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.	Capacitar os professores para promoção de alimentação saudável, bem como ações neste tema focado nos alunos.	Estado e Município.
<b>Promoção de praticas alimentares e Estilo de Vida Saudáveis.</b>	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.	Produzir material orientativo sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis para utilização em ação da educação, promoção e prevenção em saúde.	Estado e Município.
<b>Programas de prevenção e controle de Carências nutricionais.</b>	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de	Monitorar, assessorar, capacitar e realizar apoio técnico as equipes municipais de saúde para a	Estado e Município.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



	Educação.	execução dos programas nacionais de suplementação de Ferro e Vitamina A.	
<b>Logística da Alimentação escolar</b>	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância sanitária.	Inspeções nas áreas de alimentação nas escolas (preparo, despensas) e inspeção da alimentação saudável nas cantinas.	Município
<b>Controle da qualidade da alimentação escolar</b>	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária.	Garantir a qualidade e segurança alimentar dos gêneros alimentícios adquiridos através da realização de controle de qualidade laboratorial, físico-química, microbiológica, nutricional e sensorial, bem como resíduos agrotóxicos.	Município.
<b>Programa Estadual de Monitoramento das indústrias de produtos carneos, lácteos frutas e hortaliças em conservas.</b>	Vigilância Sanitária.	Monitoramento e inspeções relacionadas à vigilância Sanitária e Vigilância do trabalhador. Prestação de auxílio durante as coletas; inspeção nas empresas produtoras com ênfase em saúde do trabalhador.	Estado e Município.
<b>Qualificação dos processos de Trabalho.</b>	Secretaria Municipal de Saúde.	Fortalecimento do SISVAN, reforçando e ampliando as atividades já em desenvolvimento. Capacitar profissionais de saúde, realizar aquisição de equipamentos, produção de material educativo.	União, Estado e Município.
<b>Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.</b>	Secretaria Municipal de Assistência social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Criação de Plano Intersetorial Municipal de Segurança alimentar e Nutricional. Desenvolvimento de ações de promoção à saúde e de prevenção às doenças relacionadas à má nutrição e às necessidades alimentares especiais, reeducação alimentar, incentivo à prática de esportes. Produzir material orientativo sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis para utilização em ações de educação, promoção e prevenção em saúde.	Estado e Município.
<b>Monitoramento da situação Alimentar e Nutricional através do Sistema de Vigilância</b>	Secretaria Municipal de Saúde.	Práticas educacionais, grupo da obesidade, grupo saudável.	União e município.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



<b>Alimentar e nutricional (SISVAN).</b>			
<b>Programa de prevenção e controle de carências nutricionais.</b>	Secretaria Municipal de Saúde.	Monitorar, assessorar, capacitar e realizar apoio técnico as equipes municipais de saúde para a execução dos programas nacionais de suplementação de Ferro e Vitamina A. Esse programa não teve adesão esperada, pois se trata de prevenção. Nosso município não recebe suplementação de Vitamina A, apenas de Ferro devido à falta de adesão da população.	Estado e Município.
<b>Programa Saúde na Escola (PSE).</b>	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.	Estabelecer estratégias de integração da Saúde e educação objetivando o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção e atenção a saúde dos escolares, capacitando os profissionais em temas relacionados à segurança alimentar e nutricional e promoção da alimentação saudável. São realizadas nas escolas do município, palestras educacionais, atividades lúdicas, avaliação antropométrica, verificação da situação vacinal, avaliação da saúde bucal e ocular.	União, Estado e Município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## 5

### Prioridades Deliberadas na primeira e confirmado na segunda

#### Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa à Curto (2017/2018), Médio (2019) e Longo Prazo (2020).

**1º Eixo:** Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Nº	Deliberação	Prazo
01	Promoção de uma alimentação adequada e saudável por meio da educação alimentar e nutricional, considerada em sua transversalidade, nos estabelecimentos de ensino, em outros organismos governamentais e não governamentais	Médio Prazo
02	Consolidação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando a sua definição, fortalecimento, manutenção e ampliação, transformando-o em política pública continuada, alocando recursos, não inferiores a 10% do orçamento do PRONAF, e garantindo arranjo fiscal e financeiro que viabilize o fluxo regular de recursos durante todo o ano.	Médio Prazo
03	Garantir recursos orçamentários para a capacitação dos agentes da sociedade civil, do governo, dos conselhos estaduais e municipais e comissões regionais, visando à formação de multiplicadores, mobilizadores, organizadores e monitores para elaboração e execução de projetos participativos e divulgação de políticas de SANS, para que possam entender e acompanhar as leis orçamentárias nas esferas do governo	Médio Prazo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



	e exercitar o controle social de segurança alimentar;	
04	Acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e monitoramento das famílias com descumprimento do PBF, oferecendo diagnóstico qualificado e dinâmico da situação dessas famílias e implementação de ações, em parceria de aperfeiçoamento na oferta desses serviços, bem como a articulação de programas complementares.	Curto Prazo
05	Apoio à produção e a comercialização agropecuária.	Curto Prazo
06	Apoio à comercialização de feiras e exposições agropecuárias.	Curto Prazo
07	Realização de campanhas para ampliar o consumo dos produtos agrícolas pelo mercado consumidor.	Curto e Médio Prazo
08	Realização de ações de controle ambiental e ampliação da biodiversidade.	Curto e Médio Prazo

**2º Eixo:** Planos de Segurança Alimentar e Nutricional nos três níveis de gestão.

Nº	Deliberação	Prazo
01	Garantir à gestante e à nutriz o atendimento de qualidade, através do acompanhamento nutricional e equipe	Curto, Médio e Longo Prazo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



	interdisciplinar (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista e técnico em nutrição), incentivando o aleitamento materno, possibilitando o acompanhamento até a infância. E garantia do desenvolvimento humano desde o início da vida e ao longo de toda a vida adulta e idosa;	
02	Incluir no currículo escolar a disciplina "Educação Ambiental" no ensino fundamental e médio, respeitando as especificidades climáticas e culturais de cada região.	Médio e Longo Prazo
03	Incorporação de ações de Educação alimentar e nutricional nos programas e controle das doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão, obesidade, osteoporose e alguns tipos de câncer) e doenças genéticas (anemia falciforme, intolerância a lactose e outras.	Curto Prazo

**3º Eixo:** Sistemas e Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional nos três níveis de gestão teve como

Nº	Deliberação	Prazo
01	Criar Fundo Estadual de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, obrigatoriamente, nos municípios, para aplicação em políticas de SANS na perspectiva de assegurar a implantação e efetivação da Lei Orgânica de SANS e gestão dos COMSEAs municipais;	Médio Prazo
02	Criar infra-estruturas Regionais e Municipais que possibilitem a agricultura familiar e o beneficiamento	Longo Prazo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



	através da agroindústria e a comercialização da produção por meio de programas de aquisição de alimentos para segmentos institucionais, governamentais e sociedade civil;	
03	Garantir no orçamento estadual recursos para implementação de políticas públicas de distribuição de alimentos, adquiridos da agricultura familiar e dirigidos a grupos em vulnerabilidade alimentar, especialmente populações de rua e comunidades tradicionais, e também para o custeio de cozinhas populares a municípios de pequeno porte, como mecanismo de inclusão em programas de geração de trabalho e renda.	Médio e Longo Prazo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## 6 Monitoramento e Avaliação

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, conforme dispõe a Lei nº 1.167 de 15 de novembro de 2012, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/Municipal, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, o monitoramento e a avaliação deste instrumento são de responsabilidade do Governo Municipal, devendo se concretizar, a partir de uma perspectiva intersetorial sob a coordenação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Municipal.

A Lei nº 1.167/2012 que institui o SISAN/Municipal traz em seu artigo 9º as diretrizes que são importantes para a gestão, monitoramento e avaliação do PLAMSAN, com a perspectiva de garantir o DHAA à população de Terra Boa - Paraná. São elas:

- I - Promoção da união dos diversos setores e articulação, em regime de colaboração, entre os diversos setores legalmente existentes;
- II - Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre os diversos setores legalmente existentes;
- III – Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia ao acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- IV- Articulação entre orçamento e gestão;
- V – Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;
- VI – Promoção de ações que visem o desenvolvimento educacional em segurança alimentar e nutricional.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## CONCLUSÃO

Tratar a segurança alimentar como prioridade já deveria ser realidade em todos os estados brasileiros. Para promover efetivamente a segurança alimentar e nutricional é necessário que cada vez mais os municípios e governos dêem a devida importância ao assunto, invistam e apoiem políticas de segurança alimentar, que como já vimos têm influência direta e indiretamente em diversos fatores. E que não somente invistam nestas políticas, mas que as coloquem em prática para que aconteçam, pois é evidente a importância dos pequenos produtores no processo de desenvolvimento local. O direito à alimentação saudável está entre os direitos sociais fixados no artigo 6º da Constituição Federal, e é preciso que este direito entre em prática e que não fique somente no papel. É preciso também reconhecer a grande influência dos agricultores familiares nesta alimentação saudável. Não podemos nos esquecer de que 70% dos alimentos que chegam à nossa mesa vêm das mãos desses produtores. E se o objetivo é construir um país onde haja segurança alimentar e nutricional, é necessário que os joelhos se voltem para estes pequenos produtores e que se iniciem a partir deles estes planos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



## Referências

BRASIL. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

COMSEA. Relatório da I e II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Terra Boa, 2011 e 2015.

FAO. O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil: um retrato multidimensional. Relatório 2014.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná.

IBGE. Censo Demográfico 2010.

IBGE/PNAD. Segurança Alimentar 2004/2009. Rio de Janeiro, 2010.

Ministério da Saúde. <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0201>. Acesso em: 11 de outubro de 2015.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasil. Disponível em: [www.mds.gov.br/sagi/datasocial](http://www.mds.gov.br/sagi/datasocial). Acesso em: 10 de outubro de 2015.